



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

**EDITAL N.º 024/2018**

**13 DE SETEMBRO DE 2018.**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 024/2018.**

O Prefeito de UBIRETAMA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com LEI MUNICIPAL Nº 2204, de 07 de Agosto de 2018, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições de 17 a 19 de Setembro de 2018 para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 024/2018 destinado à contratação temporária de um profissional FARMACÊUTICO.

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá o seguinte rito:

**1. DAS CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:**

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar profissional FARMACÊUTICO para preenchimento de 1 (uma) vaga, mediante Contrato Administrativo Temporário.

VAGA	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MENSAL	Mínimo de Instrução	Grau de
01	FARMACÊUTICO	35 horas semanais	R\$ 3.100,00	Curso completo em Farmácia.	superior em

A contratação será para exercer atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde pelo prazo de 06 meses podendo ser renovado pelo mesmo período.

**2. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO:**

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante a análise curricular dos candidatos inscritos e o preenchimento dos requisitos legais de habilitação para exercício da profissão de Farmacêutico.

A avaliação curricular será feita segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

3.1 São requisitos para atuação no serviço público municipal e que documentação deverá ser apresentado pelo candidato selecionado, após processo seletivo:

- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- Ter idade mínima de dezoito (18) anos;
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
- Ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
- Possuir aptidão para o exercício do cargo.

3.2 Para participar do processo de seleção além de preencher os requisitos do item 3.1 o candidato deverá realizar sua inscrição no período de 17 a 19 de Setembro de 2018 junto à Secretaria Municipal de Administração no Município de Ubiretama, Estado Rio Grande do Sul, no horário das 07:00 h às 13:00, mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

---

- a) Preenchimento de Ficha de Inscrição;
- b) Entrega de cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- c) Entrega do Currículo;
- d) Entrega de cópia do diploma e ou certificados de conclusão do curso de Farmácia e demais certificados e atestados pertinentes;
- e) Entrega de cópia da habilitação funcional: REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA.

3.3 – Só serão considerados para efeito de pontuação informações do currículo, que forem devidamente comprovadas com documentos anexos ao currículo.

3.4 – A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, devendo o envelope ser lacrado com o seguinte dizer:

**SELEÇÃO PÚBLICA 024/2018**  
**CARGO FARMACEUTICO**  
**PREFEITURA DE UBIRETAMA/RS**  
**NOME DO CANDIDATO**

3.4.1 – O envelope só poderá ser aberto e conferido pela comissão de avaliação na data marcada para a reunião dia 24 de Setembro de 2018 às 08 horas;

3.4.2 – No momento da entrega do envelope e preenchimento da ficha cadastral o candidato receberá um protocolo de inscrição devidamente assinado por servidor municipal.

3.5- Da cronologia do processo de seleção:

3.5.1 – Preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação de 17 a 19 de Setembro de 2018;

3.5.2 - Dia 24 de Setembro de 2018 às 08 horas a Comissão Avaliadora analisará as fichas de inscrições e documentação entregue;

3.5.3 – Dia 25 de Setembro de 2018 divulgação dos resultados no mural do Município e no site [www.ubiretama.rs.gov.br](http://www.ubiretama.rs.gov.br), dando o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentarem impugnações ao resultado.

3.5.5 - Os recursos serão direcionados à Comissão, protocolados junto ao Protocolo-Geral da Prefeitura Municipal, instruídos com as razões e provas que o candidato recorrente julgar pertinentes.

3.5.6 - A Comissão terá prazo 2 (dois) dias para análise e recursos e publicação do resultado final da seleção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

**4. DA AVALIAÇÃO:**

A avaliação dos candidatos inscritos consistirá na avaliação do curriculum vitae e dos títulos apresentados, conforme tabela abaixo:

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1	Pós-graduação na área de farmácia	01 ponto
2	Doutorado/ mestrado na área de farmácia	03 ponto
3	Cursos na área de farmácia (exceto o curso de graduação e os descritos no item 1) ➤ 1 a 5 certificados ➤ 6 ou mais certificados	01 ponto 02 pontos
4	Experiência profissional como farmacêutico ➤ 1 a 3 anos ➤ 4 a 6 anos ➤ Superior a 07 anos	02 ponto 03 pontos 04 pontos
<b>LIMITE MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>10 pontos</b>

a) Será considerado válido a concessão da pontuação dos itens 1, 2 e 3 com a apresentação de certificado de conclusão dos referidos cursos.

b) Para a comprovação do item 4, serão aceitos: certidão emitida por ente público competente, que ateste o trabalho do candidato junto ao órgão e a cópia de carteira de trabalho no caso de empresa privada.

A classificação dos candidatos será a de maior pontuação.

**5. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:**

- 1º Maior pontuação item 04, Experiência;
- 2º Maior pontuação somatório dos itens 1, 2 e 3, Títulos;
- 3º Idade.

**6. HOMOLOGAÇÃO:**

Decidida a seleção, a Comissão afixará no mural da Prefeitura Municipal e no site do Município [www.ubiretama.rs.gov.br](http://www.ubiretama.rs.gov.br) o resultado final, abrindo prazo de 02(dois) dias úteis para recurso. Decorrido o prazo recursal e, não existindo mais fato impeditivo, a Comissão Avaliadora encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal, para análise e homologação.

**7. CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO:**

A convocação seguirá a ordem de classificação, e vindo a ser convocado, o candidato terá até 10 dias para manifestar de forma presencial a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação será chamado o candidato imediatamente posterior na lista de classificação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

---

No ato de aceitação o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será de 10 dias, devidamente protocolados no Departamento de Pessoal.

UBIRETAMA/RS, 13 DE SETEMBRO DE 2018.

---

**ILDO LESKE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.  
EM 13/09/2018.

ALBERTO FRANTZ  
OAB/RS 40.573



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

---

**ANEXO I**

**CATEGORIA FUNCIONAL: FARMACÊUTICO**

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) **Descrição Sintética:** Assistência farmacêutica; responsabilidade técnica da Farmácia; controle da medicação sujeita a controle especial pela Portaria 344/98; controle de estoques; desenvolvimento de ações de educação para a saúde; desenvolvimento de ações em vigilância sanitária;
- b) **Descrição Analítica:** Avaliação farmacêutica do receituário. Guarda de medicamentos e sua conservação. Registro de entorpecentes e psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das fórmulas manipuladas, conforme procedimentos exigidos pela vigilância sanitária. Organização e atualização dos controles de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de substâncias e medicamentos. Distribuição de medicamentos conforme receituários, à população. Controle do estoque de medicamentos. Colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas. Emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente fazer requisições de substâncias, medicamentos e materiais necessários à farmácia. Planejamento e coordenação da execução da Assistência Farmacêutica no Município conforme a Política Nacional de Medicamentos - Portaria GM-3916/98; coordenar a elaboração da relação de Medicamentos padronizados pelo Serviço de Saúde do Município, assim como suas revisões periódicas; análise do consumo e da distribuição dos medicamentos; elaboração e promoção dos instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos pelas Unidades de Saúde; avaliação do custo do consumo dos medicamentos; realização de supervisão técnico-administrativo em Unidades da Saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização; participar e assumir a responsabilidade pelos medicamentos de outros programas da Secretaria de Saúde; realização de treinamento e orientação aos profissionais da área; orientação, coordenação e supervisão de trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; emissão de pareceres sobre assuntos de sua competência; realização de estudos de fármaco-vigilância e procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos vencidos; acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; auxiliar no desenvolvimento de ações em vigilância sanitária; controlar e fornecer receituários especiais para médicos e Unidades Básicas de Saúde do município; exercer a fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; manter fiscalização de farmácia quanto ao aspecto sanitário mantendo visitas periódicas para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; executar tarefas afins.

**Carga horária:** 35 horas semanais

**Instrução:** Curso Superior em Farmácia e habilitação legal para o exercício da profissão Farmacêutico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

---

**ANEXO II**  
**PROCESSO SIMPLIFICADO SELETIVO 024/2018**

Venho requerer inscrição para concorrer ao Cargo de Farmacêutico junto ao Município de Ubiretama, juntando, para tanto, envelope com cópia dos documentos solicitados no respectivo Edital.

**INFORMAÇÕES PESSOAIS:**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção.

Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Ubiretama-RS, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_

(assinatura do candidato)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

---

**ANEXO III**

**Ficha de Avaliação**

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1	Pós-graduação na área de farmácia	
2	Doutorado/ mestrado na área de farmácia	
3	Cursos na área de farmácia (exceto o curso de graduação e os descritos no item 1) ➤ 1 a 5 certificados ➤ 6 ou mais certificados	
4	Experiência profissional como farmacêutico ➤ 1 a 3 anos ➤ 4 a 6 anos ➤ Superior a 07 anos	
	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

---

**ANEXO IV**

**ATA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR Nº 001**

**CLASSIFICAÇÃO**

<b>1º</b>	
<b>2º</b>	
<b>3º</b>	
<b>4º</b>	
<b>5º</b>	
<b>6º</b>	
<b>7º</b>	
<b>8º</b>	
<b>9º</b>	

Desta forma, a Comissão decidiu pela abertura do prazo recursal de dois dias úteis e que decorrido prazo recursal, não existindo nenhum impeditivo, que este edital seja enviado a autoridade competente para homologação.

Nada mais, lavramos a presente, que após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão de Avaliação.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

---

**EXTRATO DE EDITAL**

O Prefeito Municipal de Ubiretama /RS torna público abertura de seleção pública para contratação de 01 farmacêutico. A contratação far-se-á por tempo determinado e as inscrições poderão ser feitas de 17 a 19 de Setembro de 2018, das 07 horas às 13:00, junto à Secretaria Municipal de Administração. Maiores Informações pelo fone (55)3614-3234 e edital disponível em [www.ubiretama.rs.gov.br](http://www.ubiretama.rs.gov.br)